

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Gabinete do Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado Em Dide Justifia

LEI N° 1.036/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

Ementa: "Denomina Rua Gilma Félix da Silva, no loteamento Nova Guadalajara, no Município de Paudalho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Gilma Félix da Silva no loteamento Nova Guadalajara, no município de Paudalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 30 de maio de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia Prefeito

1990-1991, 21 | CENTRO | PRAUDALINO - PE | | CIEP: 1851825-000 186.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

adio.pe.gov.br